



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO 50 ANOS SAVEGNAGO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050967/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 2021
Bairro: SAO JOAO Município: SERTAOZINHO UF: SP CEP:14170-150
CNPJ/MF nº: 71.322.150/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SAVEGNAGO ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 2466 Complemento: ANDAR 4
Bairro: JARDIM SOLJUMAR Município: SERTAOZINHO UF: SP CEP:14170-585
CNPJ/MF nº:18.026.984/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/07/2026 a 17/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/07/2026 a 13/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e seus múltiplos em compras realizadas em qualquer loja física SAVEGNAGO, incluindo o Savegnago Prático, bem como em compras através do site www.savegnago.com.br ou Aplicativo Savegnago, compras através do Marketplace IFood escolhendo Savegnago ou pelo serviço de televendas (atendimento por telefone), o cliente terá direito a 1 (um) cupom de participação e poderá concorrer aos prêmios da promoção "ANIVERSÁRIO 50 ANOS SAVEGNAGO", nos termos deste Regulamento.

Os clientes que realizarem o pagamento das compras utilizando o "NOSSO CARTÃO" receberão pontuação em dobro para aquisição de cupons.

Os comprovantes de compras, com valores inferiores a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes de compras em futuras trocas, dentro do período de participação nos termos deste Regulamento.

A promoção "Aniversário 50 anos Savegnago" é a aberta a toda a pessoa física, residente e domiciliada no Brasil, que possua CPF válido, maior de 18 anos, que queira participar.

Será permitida a participação de menores a partir de 16 (dezesesseis) anos, desde que assistido pelos pais e/ou responsáveis.

Do cadastro na promoção para clientes que participam ou não participam do SAVE GANHE

O SAVE GANHE é um programa de vantagens exclusivo do Savegnago Supermercados. Para fazer parte o cliente realiza um **cadastro gratuitamente** pelo Site do Savegnago, pelo aplicativo da rede ou diretamente nos totens e caixas das lojas físicas.

Para clientes que ainda não participam do programa de vantagens "SAVE GANHE":

Para participar, o cliente deverá responder corretamente a pergunta da promoção e realizar um cadastro completo **de pessoa física** através do site www.savegnago.com.br/aniversario ou no APP da Rede Savegnago inserindo nome, e-mail, telefone para contato, CPF, data de nascimento, endereço completo e gênero. O cliente poderá ainda realizar um pré cadastro no momento do checkout e completa-lo no site acessando a www.savegnago.com.br/aniversario informando os dados solicitados.

Participando desta promoção o cliente também participará automaticamente do "SAVE GANHE" e poderá usufruir de todos os benefícios do programa de vantagens.

Para clientes que já participam do programa de vantagens "SAVE GANHE":

Os clientes que já estão cadastrados no "SAVE GANHE" só poderão responder à pergunta da promoção e confirmar a sua participação se estiverem com os dados cadastrais registrados corretamente e completos no sistema. Caso os dados do cliente não estejam atualizados e completos, os pontos necessários para a geração de cupons ficarão acumulados no seu cadastro até que ele faça a atualização acessando o site www.savegnago.com/aniversario e responda a pergunta da promoção.

Depois de confirmada sua participação com a atualização dos dados e respondida corretamente a pergunta da promoção, os cupons serão gerados automaticamente nas compras posteriores desde que exista saldo de pontos para isso **e o cliente tenha se identificado nas compras anteriores com seu CPF**. Os clientes que realizarem o pagamento das compras utilizando o “NOSSO CARTÃO” receberão pontuação em dobro para aquisição de cupons. Para concorrer aos prêmios desta promoção, as compras poderão ser realizadas até o fechamento das lojas do dia 13/09/2026.

Os clientes deverão informar o CPF no início da compra e os cupons para participação dos sorteios serão gerados, impressos e entregues ao cliente pelo funcionário da empresa Promotora Mandatária após o pagamento da compra no checkout. O depósito dos cupons bem como a conferência dos dados cadastrais impressos é de responsabilidade exclusiva do cliente.

Na hipótese de qualquer falha ou interrupção na impressão dos cupons após o pagamento, o cliente deverá relatar o fato imediatamente ao colaborador da loja e solicitar verificação por meio dos canais oficiais de atendimento 0800 016 6680 ou atendimento@savegnago.com.br

As compras realizadas de forma online terão seus cupons impressos e depositados na urna da loja que efetuou a venda pela empresa Promotora Mandatária e o cliente poderá acompanhar seu saldo de cupons e a data de participação nos sorteios através do site ou APP da Rede Savegnago. Em cada loja da Rede Savegnago haverá uma urna para depósito dos cupons que serão recolhidos e levados ao local do sorteio conforme o seguinte cronograma:

SORTEIO	PERÍODO DE COMPRA	PRAZO PARA DEPÓSITO NAS URNAS	DATA DO SORTEIO
1	23/07/26 a 08/08/26	Até o dia 08/08/26 no fechamento de cada loja	11/08/26 às 13:25 horas
2	09/08/26 a 22/08/26	Até o dia 22/08/26 no fechamento de cada loja	25/08/26 às 13:25 horas
3	23/08/26 a 13/09/26	Até o dia 13/09/26 no fechamento de cada loja	17/09/26 às 13:25 horas

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUAL A REDE FORTE DO INTERIOR ?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/08/2026 13:25
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/07/2026 00:00 a 08/08/2026 00:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora Aparecida NÚMERO: 2466 BAIRRO: Jardim Soljumar
MUNICÍPIO: Sertãozinho UF: SP CEP: 14170-585
LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
21	Certificado de barras de ouro	105.000,00	2.205.000,00	1

DATA: 25/08/2026 13:25
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/08/2026 00:00 a 22/08/2026 00:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora Aparecida NÚMERO: 2466 BAIRRO: Jardim Soljumar
MUNICÍPIO: Sertãozinho UF: SP CEP: 14170-585
LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
21	Certificados de Barras de Ouro	105.000,00	2.205.000,00	1

DATA: 17/09/2026 13:25
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/08/2026 00:00 a 13/09/2026 00:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora Aparecida NÚMERO: 2466 BAIRRO: Jardim Soljumar
MUNICÍPIO: Sertãozinho UF: SP CEP: 14170-585
LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Certificados de Barras de Ouro	105.000,00	840.000,00	1
1	Certificados de Barras de Ouro	1.000.000,00	1.000.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
51	6.250.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão realizados 3 (três) sorteios, respeitando a seguinte dinâmica:

A REDE SAVEGNAGO DE SUPERMERCADOS sorteará o total de 51 (cinquenta e um) prêmios, sendo 50 (cinquenta) prêmios em certificados de barras de ouro no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) cada e 1 (um) prêmio em certificado de barras de ouro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DINÂMICA DOS SORTEIOS: Os cupons serão recolhidos nas lojas e levados ao local do sorteio onde serão separados em urnas de acordo com a cidade em que a empresa Promotora Mandatária possui uma filial.

Em cada uma das apurações, serão sorteados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontrem cupons válidos, estando devidamente preenchidos e com a resposta correta à pergunta formulada, em igualdade com o número de prêmios a distribuir.

Sendo assim, o titular de cada cupom contemplado ganhará 1 (um) certificado de barras de ouro no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nos 2 (dois) primeiros sorteios e no 3º sorteio serão sorteados 8 (oito) certificados de barras de ouro no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) cada e 1 certificado de barras de ouro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Ao final de cada apuração todas as urnas serão esvaziadas a fim de se iniciar um novo período de participação até que sejam esgotados todos os sorteios a serem realizados. Os cupons contemplados serão fotocopiados para fins de prestação de contas.

Haverá um ganhador para cada cidade em que a REDE SAVEGNAGO mantém as suas lojas totalizando 21 ganhadores para o sorteio de 11/08/2026 e 21 ganhadores para o sorteio de 25/08/2026.

Haverá 9 ganhadores para o sorteio de 17/09/2026 para todos os clientes das 21 lojas participantes.

CIDADES EM QUE O SAVEGNAGO POSSUI LOJAS FÍSICAS

- SERTÃOZINHO
- RIBEIRÃO PRETO
- ARARAQUARA
- ARARAS
- AMERICANA
- BARRETOS
- BEBEDOURO
- CAMPINAS
- FRANCA
- HORTOLÂNDIA
- INDAIATUBA
- JABOTICABAL
- JARDINÓPOLIS
- LEME
- LIMEIRA
- MATÃO
- MONTE ALTO
- PIRACICABA
- RIO CLARO
- SÃO CARLOS
- SUMARÉ

Todos os sorteios serão realizados na sede administrativa da empresa Promotora Mandatária localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 2466, na cidade de Sertãozinho/SP, e terão transmissão AO VIVO nas datas indicadas no item 8 deste regulamento pelas mídias sociais da REDE SAVEGNAGO DE SUPERMERCADOS e, na região de Ribeirão Preto e São Carlos também será transmitido através do “Programa do Igor Oliveira” pela TV Clube, afiliada a Rede Bandeirantes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cliente que responder de forma incorreta a pergunta ou não informar corretamente seus dados cadastrais terá seu cupom DESCLASSIFICADO.

A responsabilidade pela inclusão dos dados corretamente bem como mantê-los atualizados no cadastro é EXCLUSIVA do cliente.

Os funcionários do GRUPO SAVEGNAGO não poderão participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado através do site e canais oficiais da empresa Promotora Mandatária.

Os contemplados (ganhadores) serão comunicados sobre o resultado das apurações pela empresa Promotora Mandatária através das redes sociais, por telefone ou diretamente em sua residência, no prazo máximo de até 2 dias contados da data da respectiva apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues diretamente aos contemplados (ganhadores) **isentos de quaisquer ônus** no prazo de até 30 dias após a realização do sorteio e apuração dos contemplados (ganhadores).

Os contemplados (ganhadores) deverão fornecer a empresa Promotora Mandatária cópia dos documentos pessoais (documento de identidade e CPF) e o recibo de entrega de prêmios devidamente assinados a serem encaminhados a SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS/SPAMF na fase de prestação de contas.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar da promoção o cliente declara que leu, entendeu e concordou com o Regulamento do Programa de Vantagens "SAVE GANHE" e com a Política de Privacidade da empresa Promotora Mandatária (ambos os documentos disponíveis em www.savegnago.com.br), parte integrante deste Regulamento.

Declara ainda que tem ciência e autoriza o armazenamento dos dados pessoais informados no cadastro dos bancos de dados da empresa Promotora Mandatária nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), incluindo o banco de dados do programa de vantagens "SAVE GANHE" na forma estabelecida no Regulamento do referido Programa e na Política de Privacidade da empresa Promotora Mandatária.

Produtos vetados de participar da promoção, conforme artigo 10 do Decreto 70.951/72: "I- medicamentos; III- armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumos e seus derivados; IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda".

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o artigo 15 § 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa Promotora Mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes das respectivas apurações, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, artigo 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

A empresa Promotora Mandatária se responsabiliza pela entrega do prêmio no prazo de até 30 dias após a realização do sorteio isento de qualquer ônus ao contemplado (ganhador).

Caso o contemplado (ganhador) não seja localizado para receber o prêmio, este ficará a disposição para sua reclamação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração.

Caso não seja realizada sua reclamação, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias conforme artigo 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados (ganhadores) autorizam, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora Mandatária, para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados das datas das apurações dos contemplados (ganhadores).

O número do certificado de autorização deverá constar obrigatoriamente de forma clara e precisa no regulamento da promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/07/2026 às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EUL.EFJ.INO